



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 697/2.020,

de 09 de setembro de 2.020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) que correrá por conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE.

UNIDADE EXECUTORA:

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.122.0908.2055 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(439) 3.3.90.30.00 – 05 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.500,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UNIDADE EXECUTORA:

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.244.0009.2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(440) 3.3.90.30.00 – 05 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.500,00.

Artigo 2º – Os recursos para abertura destes créditos adicionais especiais contarão com o excesso de arrecadação por conta da Lei Complementar nº 173/2020 Inciso I, fonte STH T.214.2100 código de aplicação 312011 e STH 1.560.0000 – Código de Aplicação 312.504.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P.M. Paulistânia, 09 de setembro de 2.020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 697/2020, em fls. 42, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.
PMPaulistânia-SP, 09 de setembro de 2.020.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br